



SINTRACOM - BA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA

Filiado a CTB, FETRACOM e DIEESE
Fundado em 19/03/1919

TABELA DE SALÁRIO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL JANEIRO 2010

FUNÇÕES	MÊS	ADIANTº	SEMANA	DIA	HORA
Oper. Qualificado Grupo V	1.277,10	510,84	301,86	42,57	5,81
Oper. Qualificado Grupo IV	1.170,64	468,26	276,70	39,02	5,32
Oper. Qualificado Grupo III	1.071,46	428,58	253,25	35,72	4,87
Oper. Qualificado Grupo II	992,06	396,82	234,49	33,07	4,51
Oper. Qualificado Grupo I	913,00	365,20	215,80	30,43	4,15
Servente Prático	568,34	227,34	134,33	18,94	2,58
Servente Comum	535,03	214,01	126,46	17,83	2,43

São considerados Operários Qualificados - Grupo I: Pedreiro, Carpinteiro, Armador, Motorista, Pintor, Montador de Andaime, Revestidor, Ferramenteiro Industrial e lixador.

São considerados Operários Qualificados - Grupo II: Eletricista Montador, Montador de Estrutura, Mecânico Montador, Pintor Letrista, Instrumentista Montador, Jatista, Maçariqueiro, Serralheiro, Soldador de Chaparia, Operador de Carro Munck, Grafiteiro, Refratarista e Isolador.

São considerados Operários Qualificados - Grupo III: Caldeireiro, Encanador Industrial, Instrumentista, Tubista, Montador Regger, Funileiro, Mecânico de Refrigeração e Laminador;

São considerados Operários Qualificados - Grupo IV: Soldador Raio X, Torneiro Mecânico, Mecânico Industrial de Manutenção e Eletricista Industrial de Manutenção.

São considerados Operários Qualificados - Grupo V: Soldador TIG, Plasmista e Instrumentista de Sistema.

São considerados Serventes/Ajudantes Práticos, os Empregados que auxiliam diretamente os Operários Qualificados, desde que executem estas tarefas durante mais de seis meses na mesma **Empresa**, ou que tenham comprovação na carteira profissional;

São considerados Serventes Comuns os Empregados que não têm nenhuma qualificação profissional e que trabalhem nos serviços de apoio aos Serventes Práticos e Operários Qualificados;

* Exige-se para os Operários Qualificados do Grupo I, a experiência mínima de 06 (seis) meses no exercício da profissão, comprovado por anotação na Carteira Profissional, ou de certificado fornecido pelo SENAI ou SETRABES.

* Exige-se, para os Operários Qualificados dos Grupos II, III, IV e V, a experiência mínima de 06 (seis) meses no exercício da profissão, comprovado por anotação na Carteira Profissional, ou de certificado fornecido pelo SENAI ou SETRABES, e/ou entrevista técnica e aplicação de teste.

DEMAIS TRABALHADORES

Os salários dos demais trabalhadores serão reajustados pelo índice de 8,00% (Oito por cento) sobre o salário de Setembro/2009 a partir de 1º de Janeiro/2010.

O Operário Qualificado, na função de eletricista ou encanador, quando estiver autorizado pela empresa a dirigir veículo motorizado, para exercer a sua função, fará jus a um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o salário base.

PISO MÍNIMO DA CATEGORIA

O Piso Normativo da Categoria na Região Metropolitana de Salvador é de R\$ 535,02 (Quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos) por mês a partir de Janeiro/2010.

Salvador, 1º de Janeiro de 2010.

Raimundo Ferreira Brito
Presidente